



DOSSIÊ COLETIVIDADES INDÍGENAS, AFRODESCENDENTES E CAMPONESAS EM MOVIMENTO: FORMAS DE GOVERNO E CONTEXTOS EXTRATIVISTAS NAS AMÉRICAS, DO NACIONAL-DESENVOLVIMENTISMO AOS MODELOS NEOLIBERAIS DE GOVERNANÇA

## Brigando por nossa terra: indígenas e assentados contra desterritorializações no Xingu (sudoeste do Pará)

*Fighting for our land: indigenous people and rural settlers against deterritorializations in Xingu (Southwest Pará)*

*Peleando por nuestra tierra: indígenas y asentados contra desterritorializaciones en Xingu (suroeste de Pará)*

**Renata Barbosa**

**Lacerda<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0001-6128-7285](https://orcid.org/0000-0001-6128-7285)  
[reblacer@gmail.com](mailto:reblacer@gmail.com)

**Recebido em:** 29 fev. 2024.

**Aprovado em:** 29 ago. 2024.

**Publicado em:** 27 nov. 2024.

**Resumo:** A partir de conflitos socioambientais em torno da Terra Indígena (TI) Baú e do assentamento Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Terra Nossa, criados na bacia do rio Xingu, no sudoeste do Pará, este trabalho discute como políticas de colonização e de desenvolvimento na Amazônia Legal (Brasil) promoveram o controle de diferentes territórios e populações, bem como as condições para flexibilizações administrativo-jurídicas daquela TI e do assentamento rural. Ao se verem afetados por diferentes dispositivos do poder tutelar, os Kayapó e *pequenos agricultores* beneficiários da política de reforma agrária se organizaram coletivamente para lutarem contra as pressões daqueles que classificam em suas *brigas por terra* como *fazendeiros*, *brancos* ou *invasores* (grileiros, pecuaristas, madeireiras, garimpeiros e mineradoras). Os últimos se identificavam como *colonos*, *posseiros* ou *proprietários* e se valorizavam como agentes civilizatórios e heróis da nação. Argumento que gestões nacional-desenvolvimentistas e (ultra)neoliberais dos territórios criados na chamada Nova República, sob o marco jurídico da "Redemocratização" (1985-1988), ao implementarem de modo precário as políticas territoriais e de desenvolvimento ou a elas se contraporem, possibilitaram o fortalecimento de contestações a TIs e assentamentos rurais de titulação coletiva, como os PDS. Essas contestações se fundamentaram na formação de comunidades imaginadas a partir da conquista da Amazônia como "fronteira". Este trabalho se baseia em etnografia sobre conflitos socioambientais na região, reportagens e documentos jurídicos e administrativos.

**Palavras-chave:** desenvolvimento; colonização; conflitos socioambientais; assentamentos rurais; terras indígenas.

**Abstract:** Based on the socio-environmental conflicts surrounding the Baú Indigenous Land (TI Baú) and the Terra Nossa Sustainable Development Project (PDS Terra Nossa) rural settlement, created in Xingu, Southwest Pará, this paper discusses how colonization and development policies in the Legal Amazon (Brazil) have promoted the control of different territories and populations, as well as the conditions for administrative-legal flexibilization of the Indigenous Land and of the rural settlement. Seeing themselves affected by the different devices of the tutelary power, the Kayapó and small settlers of the agrarian reform policy organized themselves collectively to struggle against the pressures of those they classify in their *fight over land* as *large farmers*, *whites* or *invaders* (land grabbers, cattle ranchers, logging companies, gold miners, and mining companies). The latter identified themselves as *colonists*, *squatters* or *landowners* and valued themselves as civilizing agents and heroes of the nation. I argue that the national-developmental and (ultra)neoliberal administrations of the territories created in the



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Pesquisadora de pós-doutorado no PPGAS/MN/UFRJ. Este estudo foi financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI 260003/008725/2023.

so-called New Republic, under the legal framework of "Redemocratization" (1985-1988), by precariously implementing territorial and development policies or by countering them, facilitated disputes against Indigenous Lands, such as the TI Baú, and rural settlements with collective titles, such as the PDS. These protests were grounded on the formation of imagined communities rooted on the conquest of the Amazon as a "frontier". This work is based on ethnography of socio-environmental conflicts in the region, reports and legal and administrative documents.

**Keywords:** development; colonization; socio-environmental conflicts; rural settlements; indigenous lands.

**Resumen:** A partir de los conflictos socioambientales en torno a la Tierra Indígena (TI) Baú y al asentamiento Proyecto de Desarrollo Sostenible (PDS) Terra Nossa, creados en la cuenca del río Xingú, en el Suroeste de Pará, este trabajo discute cómo las políticas de colonización y desarrollo en la Amazonia Legal (Brasil) han promovido el control de diferentes territorios y poblaciones, así como las condiciones para la flexibilización administrativo-legal de esa TI y del asentamiento rural. Al verse afectados por los diferentes dispositivos del poder tutelar, los Kayapó y los pequeños agricultores beneficiarios de la política de reforma agraria se organizaron colectivamente para luchar contra las presiones de quienes clasifican en sus *peleas por la tierra* como *fazendeiros*, *blancos* o *invasores* (acaparadores de tierras, ganaderos, madereros, buscadores de oro y empresas mineras). Estos últimos se identificaban a sí mismos como *colonos*, *posseiros* o *terratinentes* y se valoraban a sí mismos como agentes civilizadores y héroes de la nación. Argumento que las administraciones nacional-desarrollistas y (ultra)neoliberales de los territorios creados en la llamada Nueva República, bajo el marco legal de la "Redemocratización" (1985-1988), al implementar precariamente a las políticas territoriales y de desarrollo, u al oponerse a ellas, permitieron el fortalecimiento de los enfrentamientos contra la TI y el PDS. Estas confrontaciones se fundamentaban en la formación de comunidades imaginadas a partir de la conquista de la Amazonia como "frontera". Este trabajo se basa en mi etnografía sobre conflictos socioambientales en la región, reportajes y documentos jurídicos y administrativos.

**Palabras clave:** desarrollo; colonización; conflictos socioambientales; asentamientos rurales; tierras indígenas.

## Introdução

A partir de conflitos socioambientais em torno da Terra Indígena (TI) Baú e do assentamento Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Terra Nossa, este trabalho discute como políticas de colonização e de desenvolvimento na Amazônia Legal (Brasil) promoveram o controle de diferentes territórios e populações, bem como as condições para flexibilizações administrativo-

-jurídicas daquela TI e do assentamento rural. Com isso, atuaram para a desterritorialização de povos indígenas e *pequenos agricultores* que seguiram lutando pelos seus territórios e direitos contra as pressões daqueles que classificam em suas *brigas por terra* como *fazendeiros*, *brancos* ou *invasores* (grileiros, pecuaristas, madeireiras, garimpeiros e mineradoras). Os últimos, por seu turno, se identificavam como *colonos*, *produtores rurais*, *posseiros* ou *proprietários*. Viam-se como conquistadores da Amazônia e agentes do seu desenvolvimento, acessando esses territórios a partir da rodovia BR-163 Cuiabá-Santarém, construída pela ditadura empresarial-militar<sup>2</sup>.

A TI Baú e o PDS Terra Nossa se situam na bacia do rio Xingu, mais especificamente no sudoeste do Pará, a leste da BR-163. A TI Baú, terra tradicionalmente ocupada pelos Kayapó (autoidentificados como Mebêngôkre), do grupo Mekrãnoti, foi criada em 1991 pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atualmente Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Em 2003, após ofensivas de políticos, mineradoras e ruralistas, perdeu 309 mil hectares. Três anos depois, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) criou sobre a área desafetada o PDS Terra Nossa, que também enfrentou pressões para sua descaracterização.

Primeiramente, apresento sucessivos grandes projetos de desenvolvimento que geraram os conflitos analisados na região, a partir da abertura da BR-163. Em seguida, abordo as lutas imbricadas de territorialização da TI Baú e do PDS Terra Nossa mediante procedimentos de licenciamento ambiental, flexibilizações administrativo-jurídicas territoriais e ofensivas de agentes neoextrativistas. Essas lutas se referem a disputas pelo reconhecimento governamental de direitos relativos a diferentes modos de ocupação da terra, por meio: da regularização fundiária de pretensões fundiárias em terras públicas (inclusive áreas griladas); da regularização fundiária do assentamento e demarcação de sua reserva coletiva; da demarcação da terra indígena; do

<sup>2</sup> Emprego o itálico para destacar termos ênicos relevantes para o texto e termos estrangeiros.

direito a compensações e à consulta acerca de projetos governamentais que afetam seu território. Configuraram-se, assim, como conflitos socioambientais por expressarem as contradições internas aos modelos de desenvolvimento (Fleury; Barbosa; Sant'ana Júnior, 2017)<sup>3</sup>. Por fim, argumento que gestões nacional-desenvolvimentistas e (ultra)neoliberais dos territórios criados na chamada Nova República, sob o marco da "Redemocratização" (1985-1988), ao implementarem de modo precário as políticas territoriais e de desenvolvimento ou a elas se contraporem, possibilitaram o fortalecimento dessas contestações a TIs e assentamentos rurais de titulação coletiva, como os PDS.

Este trabalho se baseia em uma etnografia sobre conflitos socioambientais no sudoeste do Pará, com foco no município de Novo Progresso (Lacerda, 2023). Em visitas a campo em 2013, 2017 e 2018, entrevistei famílias de assentados do PDS Terra Nossa, lideranças Kayapó da TI Baú, além de pecuaristas, madeireiros e garimpeiros da região e servidores da Superintendência do Incra de Santarém.

No presente trabalho, analisei reportagens de veículos de comunicação locais e nacionais acerca dos conflitos socioambientais em jogo, bem como documentos jurídicos e administrativos. Esse material documental constrói a realidade por meio de fragmentos que interessam a determinadas narrativas parciais, as quais adquirem a força de verdade (Vianna, 2014). Assim, fragmentos documentais – como reportagens jornalísticas, depoimentos, normas legais e infralegais, ofícios, mapeamentos e cartas a autoridades – compuseram realidades, problemas e soluções acerca da ocupação do sudoeste do Pará. As reportagens, com diferentes linhas editoriais e alcances, transformaram as ações coletivas dos agentes em conflito em eventos políticos, ao incidirem no campo político e anteciparem acontecimentos (Champagne, 1984).

Parte do material consultado – documentos

estatais e reportagens das décadas de 1990 e 2000 e relatórios de impacto ambiental – foi armazenada, catalogada e disponibilizada *on-line* por organizações sociais como o Instituto Kabu<sup>4</sup>, o Instituto Socioambiental (ISA) e a Rede Xingu+ (da qual o Kabu faz parte). Trata-se de um material pouco divulgado por órgãos públicos ou pela imprensa nacional, cujo conteúdo é sistematicamente apagado na construção da memória social da região, pois explicita *brigas* contra desterritorializações de assentados e, sobretudo, de indígenas.

### A BR-163: ciclos de desenvolvimento e vocações

Foi a partir da ditadura empresarial-militar que a Amazônia, vista como "fronteira", foi objeto da política de colonização sistemática – competência do recém-criado Incra –, desenvolvimento e integração à nação. Para isso, foi criado o Programa de Integração Nacional (PIN), que promoveu incentivos fiscais e creditícios para a implantação de projetos agropecuários e minerais. Ademais, possibilitou a construção das rodovias Transamazônica (BR-230) e Cuiabá-Santarém (BR-163), construída pelo Exército de 1973 a 1976, conectando o sul do País a Santarém (oeste do Pará).

Como mostrou Martins (2009), esse projeto de expansão violenta da sociedade nacional e da propriedade privada sobre territórios de povos indígenas e camponeses produziu conflitos sociais e (des)encontros de historicidades. A colonização ao longo da BR-163 expropriou e tutelou povos indígenas que habitavam a floresta e os afluentes das bacias dos rios Tapajós e Xingu – caso dos Munduruku, dos Kayapó e dos Panará<sup>5</sup>.

Essa expansão societária se deu em grande medida com a propaganda governamental de ocupação da "fronteira" como "vazio demográfico", em que a terra seria um bem ilimitado – por isso seria, supostamente, propícia para a ascensão social (Velho, 2009). Ao passo que a colonização

<sup>3</sup> Para um artigo que demonstra como lutas na BR-163 expressam contradições e justaposições de programas de desenvolvimento no sudoeste do Pará, ver Campbell (2012).

<sup>4</sup> ONG criada em 2008 pelos Kayapó das TIs Baú e Menkragnoti, com sede na cidade de Novo Progresso, Pará.

<sup>5</sup> Ver os Estudos de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) da pavimentação da BR-163 (DNIT, 2002, 2006).

da Transamazônica foi mais direcionada à ocupação de pequenos lotes por famílias vindas do Nordeste, as terras públicas da União ao longo da BR-163 no Pará e no Mato Grosso foram planejadas para uma maior concentração fundiária, direcionada a empresários do Centro-Sul (Castro; Monteiro; Castro, 2004) e para a ocupação de colonos brancos do Sul – não raro, de ascendência europeia (Oliveira, 2005; Seyferth, 2011)<sup>6</sup>.

Assim, a colonização da área entre o Tapajós e o Xingu remete à “guerra da conquista” como “empresa cognitiva” diante da presença do outro – cuja humanidade é questionada e cujo destino “pode oscilar entre o aniquilamento ou a plena absorção (mas pela via da violência, ao menos no primeiro momento)” (Souza Lima, 1995, p. 51). Para a organização militar administrar o povo conquistado, cujas terras e recursos são transformados em mercadorias, produzem-se comunidades imaginadas a partir da conquista (Souza Lima, 1995). Esta, por sua vez, implica uma erótica de subjugação, atrelada a gramáticas raciais, de gênero e de sexo (Bemerguy, 2024). No caso da ocupação da BR-163, ainda que sem uma política oficial de colonização dirigida, os gestores da ocupação foram o Exército e o Incra, ao selecionarem famílias de agricultores (de preferência do Sul) que se enquadravam no “colono-modelo”, ou seja, eram “tecnicamente modernos e politicamente submissos” (Santos, 1991).

A comunidade imaginada como *povo da região da BR-163* (Lacerda, 2023), centrada no modelo dos reconhecidos colonos *pioneiros* sulistas – homens brancos viris e heterossexuais –, rememora essa administração do início da colonização. Contudo, sua memória social também enfatiza que a promessa governamental de desenvolvimento se revelou ilusória, em especial na década de 1980, quando o Exército abandonou a manutenção da BR-163, o que inviabilizou a continuidade da “vocação agrícola” dos colonos. Esse abandono da BR, somado a políticas de acesso a garimpos na bacia do Tapajós naquela mesma década de 1980, favoreceu a movimentação em torno do

ouro, protagonizada inicialmente por nordestinos, que vinham da Transamazônica. Sulistas que ascenderam vendendo mantimentos e combustível para os garimpos passaram a investir em gado e na atividade madeireira no início da década seguinte (1990), quando houve a chamada *crise do ouro* devido a medidas do governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992), inclusive com a criação da TI Baú e o combate a garimpos.

Os garimpos na região voltaram a se movimentar na virada do século, com a valorização do preço internacional do ouro. Ademais, o Plano Plurianual “Avança Brasil” (PPA 2000-2003) do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) planejou a implantação de Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento (ENID), que previa a pavimentação da BR-163 e incentivava a exploração de recursos florestais, a agropecuária e a exploração mineral. Ainda que com maior ênfase no “planejamento regional” e na “participação social”, os PPAs do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) deram seguimento a essa agenda, principalmente com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em 2007, o qual deu início à pavimentação do trecho paraense da BR-163, obra a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (Ferreira, 2010).

Esses PPAs foram marcados pelo “consenso das *commodities*” na América Latina, visto que a elevação do preço internacional das *commodities* teve efeito nas balanças comerciais e no superávit fiscal (Svampa, 2019). Esse desenvolvimentismo e o imperativo do crescimento econômico, por seu turno, reformularam o modelo agromineral da doutrina neoliberal da década de 1970 (Almeida, 2019).

Dessa forma, com a estrada e o imaginário de “celeiro de recursos naturais inesgotáveis” (Brito; Castro, 2018, p. 56), a *região da BR-163* tornou-se *locus* do que Moore (2023) conceituou como “fronteiras da mercadoria” da expansão capitalista mundial e de suas flutuações cíclicas. No léxico local, essas flutuações correspondem

<sup>6</sup> Com isso, atualizaram-se as políticas racistas imperiais de imigração e colonização de europeus em terras devolutas no sul do País, e as políticas de branqueamento via imigração no contexto da abolição da escravidão, na transição para a República (Seyferth, 1996).

aos chamados *ciclos econômicos*, cujos mercados naturalizavam como se fossem as *vocações econômicas* da região: ouro, gado bovino, madeira e, desde a década de 2000, soja (Lacerda, 2023). Essa expansão do capital implica a exaustão tanto de trabalhadores quanto do solo, de rios e florestas – motivo tanto da intensa mobilidade geográfica da produção das mercadorias quanto da crise ecológica global (Moore, 2023). Crise essa que tem efeitos socialmente desiguais no mundo e nas localidades onde são implantados projetos (neo)extrativistas (Gudynas, 2013), e que tem sido conceituada nos últimos anos como Antropoceno ou Capitaloceno (Svampa, 2019).

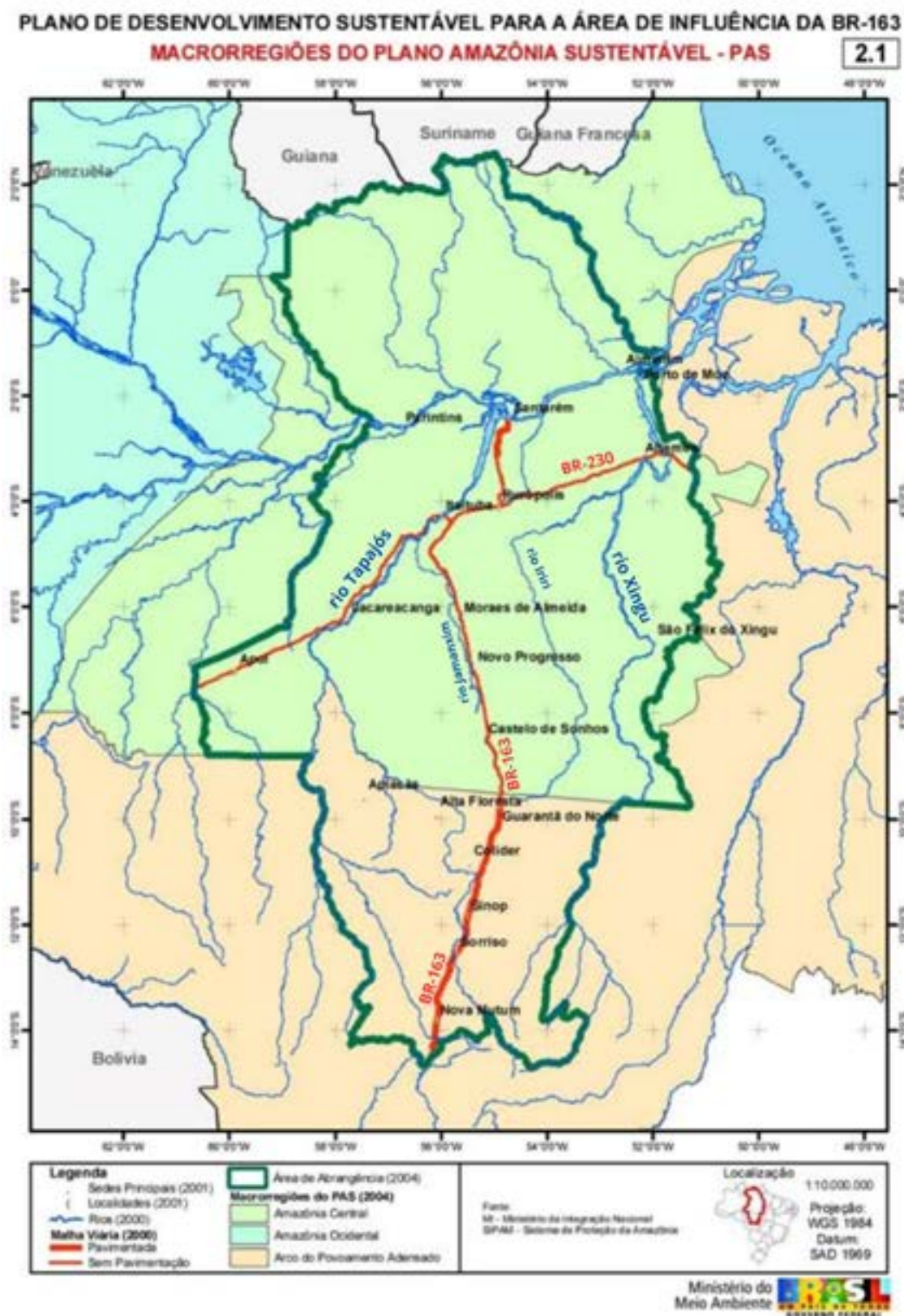
A questão ambiental, por sua vez, fortalecida desde 1990 em escala global, tornando-se um processo de ambientalização (Leite Lopes, 2006), foi incorporada por diferentes agentes dos conflitos socioambientais em jogo na região. Isso se manifestou nas disputas referidas aos mecanismos de "participação social" das novas políticas de desenvolvimento sustentável e às medidas de compensação e de mitigação ambiental da pavimentação da BR-163.

Assim, paralelamente ao procedimento de licenciamento da pavimentação – iniciado no fim do governo FHC –, foi elaborado no primeiro mandato de Lula o Plano BR-163 Sustentável para "prevenir e mitigar" os impactos da pavimentação da BR-163, sobretudo o desmatamento ilegal da floresta e a grilagem de terras públicas, valorizadas com a expectativa do asfalto. Segundo documentos do Plano, como o GTI (2006), isso se deu em resposta a pressões da "sociedade civil". Esse Plano delimitou a Área de Influência da Rodovia Cuiabá-Santarém (ver mapa 1), pretendendo conciliar sustentabilidade ambiental com crescimento econômico via integração nacional por grandes eixos de desenvolvimento, assim como agricultura familiar com agronegócio.

Essas conciliações do Plano BR-163 Sustentável foram tensionadas com a implementação do PAC (Ferreira, 2010). Esse convergia com os princípios da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura da América do Sul (IIRSA), constituída a partir da assinatura, em 1999, de um protocolo

de cooperação entre países pan-americanos para a sua inserção competitiva no mercado internacional (Castro, 2012).

Mapa 1 – Região do Plano BR-163 Sustentável



**Fonte:** adaptação de Monteiro (2019), elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

A redução do desmatamento da Amazônia em 80% de 2004 a 2014 costuma ser interpretada como conquista do Plano BR-163 Sustentável – ainda que outras causas também sejam apontadas, como a taxa de câmbio desfavorável e a queda de preços internacionais da soja e da carne bovina (Fearnside, 2006). Todavia, a implantação desse Plano foi criticada pelos movimentos trabalhistas, indígenas e ambientalistas (a "sociedade civil") que atuaram em seus procedimentos de "participação social". Para esses, o Plano se revelou pouco participativo e apresentou uma série de descontinuidades que prejudicaram sua efetividade. Além disso, reforçou o discurso dos eixos de "integração e desenvolvimento" que fundamentou a abertura da BR-163 pela ditadura (Fearnside, 2012).

Logo, tanto o Plano BR-163 Sustentável quanto o PAC reafirmaram "nos tempos atuais o colonialismo interno no país" (Brito; Castro, 2018, p. 55). Gestado ou concebido de forma participativa – o que na época fortaleceu movimentos socioambientais –, acabou sendo gerido de "cima para baixo" (Leão, 2017). Em sentido semelhante ao analisado por Bronz (2016) em processos de licenciamento ambiental, as medidas de "mitigação" do Plano BR-163 Sustentável e do EIA RIMA da pavimentação da BR-163 mitigaram os riscos da pavimentação da rodovia para os negócios envolvidos no escoamento de *commodities*.

Em contrapartida, para o *povo da BR-163*, o governo do presidente Lula mudou as regras do jogo de apropriação privada de terras públicas e dos recursos florestais e minerais na região, de modo que passou a ser criticado pela sua *ambientalização*. A *ambientalização*, embora não tenha inaugurado a presença da lei formal na região da BR-163 paraense, significou uma *crise* (Tarca, 2014) por ter prejudicado as *vocações* regionais – inclusive o ouro, que voltou a crescer e ser classificado como *vocação* na virada para a década de 2000, mas principalmente a madeira (Lacerda, 2023). As principais medidas do Plano BR-163 Sustentável que alteraram o regramento jurídico fundiário, ambiental e agrário foram: a) a exigência de título de propriedade privada para

a obtenção de licenças ambientais, sendo invalidados os documentos provisórios de posse; b) a destinação de terras públicas para Unidades de Conservação (UCs) e assentamentos sustentáveis de titulação coletiva sobre *áreas* ditas *produtivas* (porque associadas às atividades concebidas como *vocações econômicas*).

Com isso, novos confrontos políticos discursivamente construídos como contrários à ambientalização do governo, o que promovia um contínuo apagamento do caráter conflituoso da sociabilidade regional (Lacerda, 2023), atualizaram conflitos socioambientais já existentes de colonos e demais agentes da expansão das *vocações econômicas* para com povos indígenas e *pequenos agricultores* retratados como obstáculos ao desenvolvimento. Nesse sentido, políticas e regulamentações federais, desde a chamada Redemocratização, passaram a reconhecer a demanda por reforma agrária e pela demarcação de territórios de povos etnicamente diferenciados, em especial com o I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) em 1985 e a Constituição Federal de 1988. Contudo, como mostrou Almeida (1991), essa transição teve seus intransitivos autoritários, e a regularização fundiária no sentido de privatização de terras públicas predominou na gestão das políticas territoriais, em detrimento da democratização do acesso à terra.

A partir do segundo mandato do governo de Dilma Rousseff (2015-2016) antes do *impeachment*, e no governo de Michel Temer (2016-2018), mas sobretudo durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), houve uma aceleração da flexibilização ambiental e territorial, bem como o agravamento dos conflitos já violentos em torno da TI Baú e do PDS Terra Nossa. Sua gestão ultra/neoliberal – sob a égide do desenvolvimento econômico às custas de desmontes de políticas ambientais (Bronz, 2023), fundiárias e agrárias (Alentejano, 2020) – atacou direitos territoriais de pequenos agricultores e povos etnicamente diferenciados (Rauber *et al.*, 2022).

Esses desmontes favoreceram aqueles que na região da BR-163 costumam ser chamados de *grandes* e seus aliados. Não só ruralistas – geral-

mente pecuaristas, que não raro grilam terras e têm praticado mais a pecuária em consórcio com grãos como soja, milho e arroz – e madeireiros ilegais da Amazônia, mas agentes capitalizados dos garimpos e da mineração de larga escala. Esses diversos agentes passaram a articular cada vez mais suas estratégias de exportação agromineral (Almeida, 2019), para privatizar terras públicas na Amazônia: “liberar as terras tanto de condicionantes jurídico-formais e político-administrativos” quanto da presença de povos e comunidades tradicionais (Almeida, 2010, p. 116); por isso, têm atuado conjuntamente pela desterritorialização de *pequenos agricultores* e indígenas que não aderiram ao modelo agromineral.

### Guerra da ti baú: o problema da margem esquerda do Rio

A TI Baú foi alvo de uma série de medidas administrativas e jurídicas contraditórias e controversas acerca da demarcação da área a oeste da margem esquerda do rio Curuá, ocupada irregularmente por colonos, madeireiros e garimpeiros vindos pela BR-163. Essas disputas, registradas em documentos da Funai, de ONGs como o ISA, no RIMA da pavimentação da BR-163 (DNIT, 2002) e em reportagens nacionais da década de 1990 e início da de 2000, se deram sobretudo em termos: de seu respaldo na condição de posse permanente indígena, requisito presente na Constituição Federal de 1988, fundamentado no conceito de terras tradicionalmente ocupadas; do estudo antropológico da Funai de identificação da área da TI, alvo de comparação com a expedição do etnógrafo belga Gustaaf Verswijver de 1979, cuja proposta territorial para os Kayapó não incluiria a área a oeste da margem esquerda do rio Curuá em disputa; do impacto econômico e da incidência geográfica da TI em municípios adjacentes a Altamira, município onde se situa toda a área identificada pelo decreto de criação da autarquia indigenista (Funai, 2000).

Em 2003, grande parte da área em litígio foi desafetada da TI Baú, sendo esta homologada em 2008 com uma perda territorial de quase 17%. Tanto o atual território da TI Baú quanto sua

área subtraída da TI como um todo continuaram sendo alvo de invasões, garimpagem ilegal e dos maiores desmatamentos realizados na Amazônia (Torres; Doblas; Alarcon, 2017), como pode-se ver no mapa 2.

Mapa 2 – Garimpos ilegais na atual TI Baú, com localização de rios e BR-163

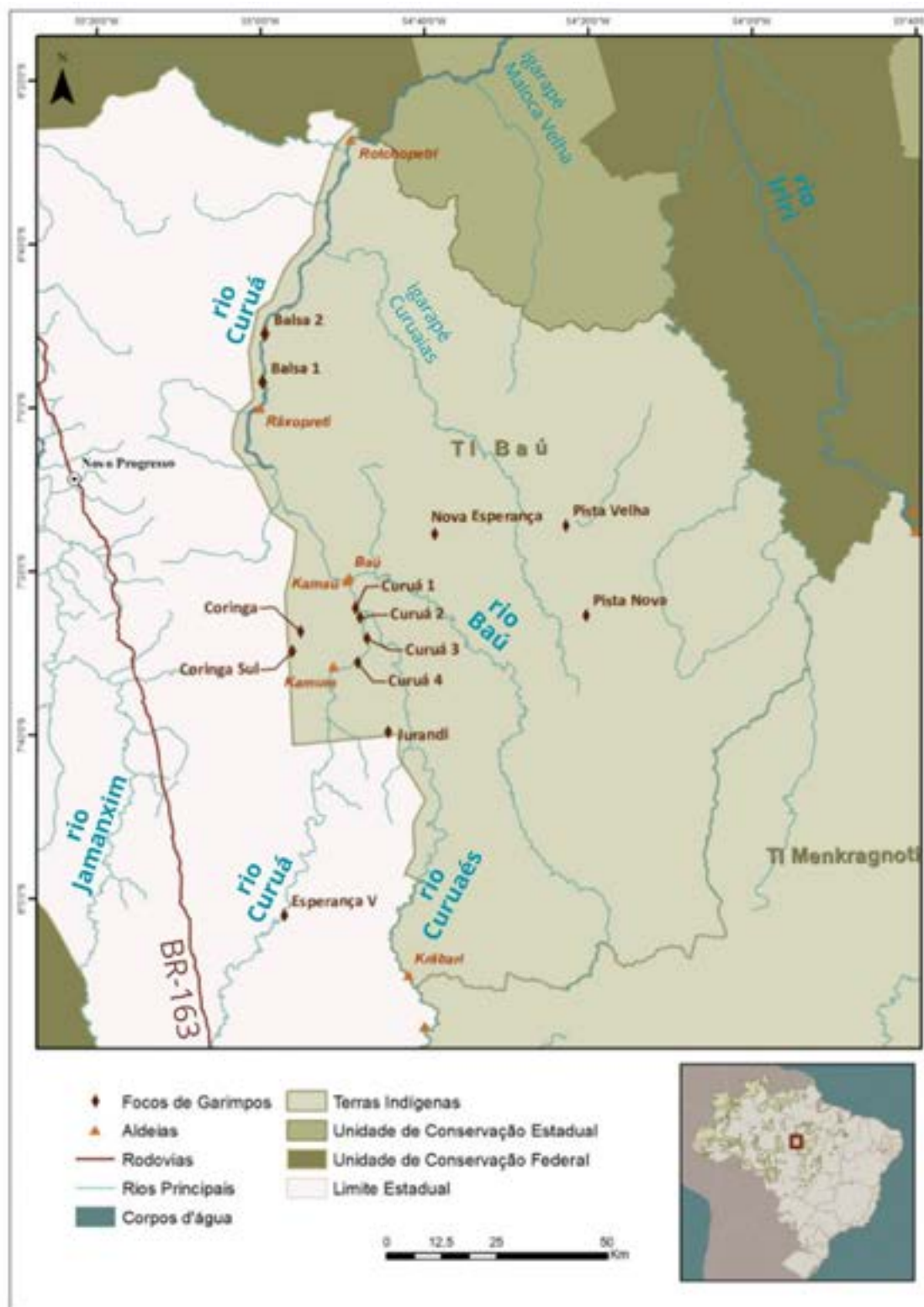


Figura 1. Garimpos ilegais na Terra Indígena Baú.

Fonte: adaptação de Pedrosa Neto (2022b).

Nota: Os rios Curuá, Baú, Curuaés e Iriri pertencem à bacia do rio Xingu. O rio Jamanxim pertence à bacia do rio Tapajós.

Em suma, em 1991, o então ministro de Estado da Justiça (MJ), Jarbas Passarinho (1990-1992), emitiu a Portaria n. 645 (21/12/1991), que declarou a área Baú de 1,85 milhões de hectares de posse permanente indígena, com base em Despacho da Funai, após estudo antropológico de identificação de 1990. Em 1995, uma empresa contratada pela Funai começou a realizar trabalhos topográficos para a demarcação da TI Baú, mas foi expulsa por *colonos posseiros* armados e por um embargo judicial conquistado pela prefeitura de Novo Progresso. Em 1996, a prefeitura e mineradoras da região abriram processos de contestação, com base no recém-instituído Decreto n. 1.775 (08/01/1996) de Fernando Henrique Cardoso, que estabeleceu o chamado "direito ao contraditório" na criação de TIs. Em 1997, o MJ Nelson Jobim (1995-1997) emitiu o Despacho n. 18, que, apesar de rejeitar os processos de contestação locais, defendeu a redução de 350 mil hectares da TI Baú. Em seguida, Megaron Txucarramãe, administrador regional da Funai em Colíder, encaminhou ao presidente da Funai uma carta assinada pelo cacique Montinó e outras 29 lideranças Kayapó contra esse Despacho:

Meu povo não aceita a decisão da justiça de diminuir a **nossa terra** [...]. Sem esta faixa de terra a oeste do rio Curuá não podemos conservá-lo limpo, vamos ter garimpeiros, fazendeiros e madeireiros chegando até **as margens do rio Curuá, poluindo, pescando e invadindo** o resto de nossa área. Também não podemos ficar tranquilos sabendo que os **cemitérios das aldeias antigas** se transformarão em pastos para criação de gado, estradas e campo de plantio (Funai, 2000, p. 3, grifos nossos).

Um mês depois, Megaron notificou ao presidente que Montinó lhe disse:

**Estou brigando por minha terra.** Quero e vou brigar por esta terra que branco quer tomar de mim **e do meu povo**. Quando eu levei os Guerreiros lá no local, não fomos com a intenção de matar alguém. Fomos lá pedir para os brancos saírem da área (Funai, 2000, p. 4, grifos nossos).

Em reação ao Despacho n. 18/1997 do MJ, os Kayapó sequestraram aeronaves da mineradora Mato Velho em 1998. Conseguiram audiência com o MJ Renan Calheiros (1998-1999), que pediu novo estudo da Funai sobre a TI Baú. O órgão emitiu a Portaria n. 826 (11/12/1998) repetindo a área de 1,85 milhões de hectares da Portaria n. 645/1991. Com isso, abriu brecha para a instauração de mandados de segurança que pediam a nulidade da TI, com base no Decreto de FHC (n. 1.775/1996). Em setembro, o STJ fez julgamento favorável ao mandado de segurança de Novo Progresso (Brasil, 1999).

Em resposta, no ano seguinte, os Kayapó sequestraram 16 pescadores que invadiram a área Baú a oeste do rio Curuá. Os Kayapó fizeram *acordo* com o governo para liberação dos reféns. O MJ José Gregori (2000-2001) assinou o Despacho n. 60 e retomou a Portaria n. 645/1991, pois o direito à contestação não poderia incidir sobre atos administrativos anteriores, afinal a Portaria n. 645/91 "não tinha sido expressamente revogada pela Portaria do ministro Renan Calheiros, nem anulada pelo STJ, continuava válida" (Tribunal [...], 2001). Ambos os sequestros, de 1998 e 2000, foram bem-sucedidos em pressionar o MJ. Afinal, foram amplamente divulgados pela imprensa nacional, que destacou suas flechas envenenadas e a "pintura para a guerra" – o que motivou o título "Selva sem lei" da matéria da revista *Época* (Weis, 2000)<sup>7</sup>.

Em 2001, o STJ julgou a favor da demarcação da TI Baú com 1,85 milhões de hectares, ao concordar com o argumento da Advocacia-Geral da União (AGU) de que a TI Baú nunca havia incidido sobre o território de Novo Progresso. Logo, não caberia à prefeitura desse município contestar sua demarcação. Em 2003, o MJ do recém-empossado presidente Lula, Márcio Thomaz Bastos (2003-2007), deu ordens para que a Funai demarcasse a TI com seu tamanho original.

Porém, em seguida, a prefeitura de Novo Progresso, mineradoras e autodenominados *colo-*

<sup>7</sup> Martins (2009) apontou a recorrência de raptos entre indígenas e colonos na Amazônia desde 1970, não só em decorrência da invasão de territórios indígenas por frentes de expansão, mas de disputas étnicas acerca da concepção de pessoa e de humano. Em seu levantamento, em comparação com outros grupos étnicos, os Kayapó foram os que mais praticaram raptos, principalmente de pessoas não indígenas.

nos *posseiros* realizaram um longo bloqueio da BR-163, lembrado como sendo parte da luta vitoriosa do *povo da região* contra a Funai. Em paralelo ao bloqueio, uma comissão de políticos, empresários e ruralistas progressenses negociou um *acordo* com lideranças dos Kayapó na sede da Funai em Colider (MT). Além disso, o prefeito "foi a Brasília pedir a interferência de senadores e deputados paraenses no Ministério da Justiça para a suspensão da demarcação" (Mendes; Francisco; Oliveira, 2003).

Em seguida, de acordo com a *Folha de São Paulo*, o MJ emitiu Portaria n. 1.487 (9 out. 2003), que reduziu a TI para 1.543.460 hectares, "sob alegação de que houve um acordo entre líderes dos 130 índios caiapós que vivem na área, fazendeiros, posseiros e uma prefeitura da região" (Valente, 2003). No acordo, "os fazendeiros se comprometeram a pagar R\$ 120 mil anuais por um período de dez anos à prefeitura de Novo Progresso (PA), que prometeu investir o dinheiro 'na forma exclusiva de benefícios' para a aldeia" (Valente, 2003). O bloqueio da rodovia foi desfeito quando a Justiça Federal suspendeu a demarcação da TI Baú. Só em 2008 Lula homologou a TI Baú, por Decreto, com 1.540.930 hectares. Manteve uma estreita faixa de terra à margem esquerda do rio Curuá como parte da TI, única derrota do *povo da região*, como alguns *colonos* se lembravam ao me contar a *luta contra a Funai*.

Por fim, no processo de vai e vem institucional entre mobilizações indígenas e anti-indígenas, houve uma espécie de "guerra dos mapas" que resultou em obstáculos para a demarcação de seu território (Almeida, 1995). Sucessivos documentos – pareceres da Funai, portarias do MJ, mandados de segurança e decisões judiciais – e notícias situaram a TI Baú em diferentes localizações. Embora sempre remetessem a Altamira, por vezes também mencionavam Novo Progresso, inserido arbitrariamente pela própria prefeitura e seus habitantes ao contestarem a TI. Isso só foi desmentido em 2001, com a constatação de que as coordenadas não incidiam no seu perímetro.

Essa desordem cartográfica era usada como justificativa para reduzir a TI Baú: seja nas ações coletivas de ruralistas e mineradoras de Novo Progresso, como no Mandado de Segurança (MS) n. 6279 (Brasil, 1999); seja por ministros do MJ e do STJ – como revelam os embasamentos de suas decisões, questionados pela Funai (2000) em ofício interno no qual um departamento indigenista defendia, para a "resolução do problema", a demarcação da área original da TI. Já medidas do Executivo criaram brechas para ações ruralistas, como a Portaria do MJ de 1998, que possibilitou a impetração dos MS, mas não extinguiu a Portaria original de criação da TI de 1991. O Instituto Kabu resumiu assim o conflito:

**Se a BR-163 roubou dos Kayapó o acesso ao rio Jamanxim** – ainda hoje presente nas histórias contadas pelos anciãos<sup>8</sup> – posseiros, madeireiros e garimpeiros que chegaram com a estrada conseguiram tirar deles uma área de 300 mil hectares em meio à luta pela demarcação. [...] **Invasores apoiados por políticos locais impediram várias vezes a demarcação física com agressões aos Kayapó e a funcionários da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)**. Em 2003, quando a demarcação foi retomada e os conflitos se acirraram, os **Mekrãnotí aceitaram abrir mão** de uma faixa equivalente a 3 mil km<sup>2</sup> no lado oeste da TI Baú, **em troca da promessa de fim das invasões** (O Território, 2020, grifos nossos).

### Briga pelo pds terra nossa: o problema da regularização

A redução da TI Baú, conquistada entre agressões armadas e *acordos*, gerou um precedente para a contestação de áreas destinadas da União (Torres; Doblas; Alarcon, 2017). Esse foi o caso do PDS Terra Nossa, que a superintendência do Inca do oeste do Pará (SR-30/Santarém) criou em 2006 sobre a área desafetada da TI como parte das medidas do Plano BR-163 Sustentável (mapa 3).

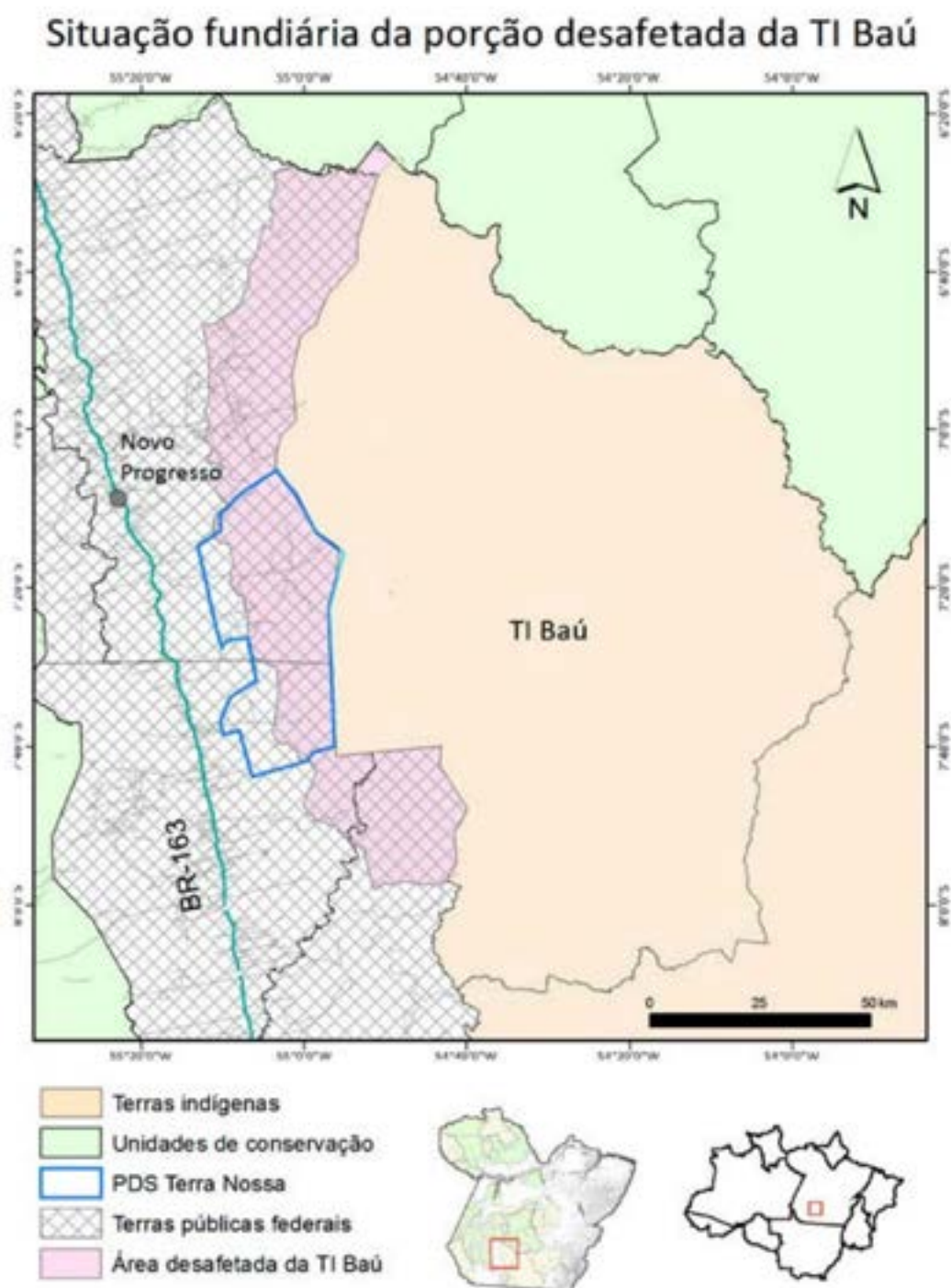
Nesse sentido, é relevante notar, como constatou um documento da Funai (2000, p. 5, grifos nossos) acerca do sequestro de aeronaves de uma mineradora pelos Kayapó em 1998, que "a mineração [Mato Velho] fica bem próxima da al-

<sup>8</sup> Ocupavam essa área do rio Jamanxim ao rio Curuá na primeira metade do século XX (Funai, 2000).

deia, o que faz revoltar ainda mais a comunidade indígena, porque os empresários dizem que lá **não é terra de índio**". Cerca de dez anos depois, em confrontos cotidianos com os assentados

do Terra Nossa, empresários e pecuaristas dessa área atualizaram essa retórica, ao repetirem que não seria "terra de sem-terra", mas sim de *produtores rurais, colonos*.

Mapa 3 – Situação fundiária da área desafetada da TI Baú



Fontes: Sipam, 2004; Torres, 2012; Funai, 2012; Incra, 2014; ICMBio, 2010. Coord. geográficas. Datum Sirgas 2000. Elaboração: Mauricio Torres, mar. 2015.

O PDS Terra Nossa é um assentamento rural de modalidade sustentável e de titulação coletiva, nos moldes do II PNRA (2004), com mais de 149 mil hectares. Foi criado como resposta a acampamentos realizados por pequenos agricultores e garimpeiros artesanais, organizados pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Novo Progresso (STTR/NP) desde 2003. A previsão do PDS era assentar mil famílias, o que não foi realizado em grande parte pela mobilização de *fazendeiros* – autointitulados *posseiros* – que reivindicavam ser donos de *áreas produtivas* dentro de seu território. Esses supostos donos de terras agiram para reduzir, cancelar ou recategorizar o PDS para a modalidade Projeto de Assentamento (PA) por meio de processos judiciais, administrativos e confrontos diretos.

A modalidade PDS prevê 80% da área do assentamento para reserva florestal de gestão coletiva, a qual até hoje não foi demarcada formalmente pelo Incra. Sua titulação provisória e definitiva, em princípio, era para pessoas jurídicas. Contudo, a Lei 13.465/2017, resultado de medida provisória de Michel Temer, possibilitou a titulação de lotes para pessoas físicas. Já a modalidade de Projeto de Assentamento (PA) prevê a destinação individual de titulações e reservas legais, o que facilita a venda de lotes e a assinatura de contratos entre pessoas físicas.

Após anos de espera por acesso a documentação, crédito, infraestrutura e assistência técnica, segmentos cada vez maiores de assentados negociaram com *fazendeiros* modos flexibilizados de *regularização* do Terra Nossa. Isto é, aceitando sua redelimitação ou recategorização, desde que mantivessem algum acesso à terra, seja como beneficiários da política de reforma agrária do Incra, seja como donos de propriedade privada. Por outro lado, algumas famílias de assentados se mantiveram na luta pela regularização e consolidação do Terra Nossa em seu desenho original de criação. Por isso, são alvos de mortes, ameaças e retaliações cotidianas por seus antagonistas, além de serem ameaçados por servidores do Incra quanto a deixarem de ser reconhecidos como beneficiários da política de reforma agrária

(Lacerda, 2022).

Em março de 2015, um *acordo* costurado por políticos e empresários progressenses junto com as seis associações que representam assentados do Terra Nossa resultou na redução de quase 87% da área total do PDS. O então superintendente do Incra de Santarém, Luiz Bacelar Guerreiro Jr., publicou a retificação da Portaria que criou o assentamento, o qual passou a ter 20.081 hectares em vez de 149.842 hectares. Como mostraram Torres, Doblas e Alarcon (2017, p. 110), dias depois foi encaminhado ao MPF um documento de denúncia, assinado por 14 servidores da SR-30, sobre a redução do PDS ser irregular por não atender a requisitos técnicos e legais, além de ser fruto de *acordos* com *fazendeiros* contrários ao assentamento. Em resposta, a Procuradora da República recomendou a imediata anulação da retificação de Portaria. Bacelar revogou a redução do PDS; depois, foi exonerado. Um ano depois, assentados representados pela Associação Nova Vitória, uma das seis associações do PDS, elegeram uma nova diretoria, a qual passou a contestar *acordos* com *fazendeiros*.

Após o fracasso do *acordo* de 2015, as violações de direitos humanos só se intensificaram no PDS Terra Nossa, inclusive com assassinatos e ilegalidades referentes à grilagem e às atividades neoextrativistas de mineração, venda de madeiras nobres e criação de gado. Além disso, foi um dos palcos do chamado “dia do fogo” (2019) – queimadas criminosas que visavam ao desmatamento para grilagem e cultivo de pasto e grãos – e tem-se destacado em *rankings* de desmatamento ilegal (Castro; Castro, 2022; Menezes, 2022). Os incêndios do “dia do fogo” se alastraram a ponto de matarem não só animais da floresta, mas o gado de pecuaristas, os quais se queixaram para a polícia, conforme interlocutores me informaram. Como reportagem da *Amazônia Real* (Manaus) descreveu, a fumaça das queimadas da atualização do “dia do fogo” em 2022 dificultava a respiração de habitantes. Apesar disso, como se vivessem em um “mundo invertido”, seguiam votando em Bolsonaro, apoiado abertamente pelos suspeitos de serem os

mandantes das queimadas. A mesma reportagem cita que Novo Progresso é o décimo município que "mais emite gases de efeito estufa no Brasil" (Pedrosa Neto, 2022a).

Segundo assentados e aliados que observaram a intensificação das queimadas cíclicas do fim do verão amazônico desde 2019, o fogo tem sido direcionado estrategicamente conforme as demandas por flexibilizações de territórios (Santana; Campos, 2022). No caso do PDS Terra Nossa, assentados relataram aumento de queimadas em áreas de preservação permanente (APPs) e na área que deveria ser demarcada como reserva legal coletiva. Desmatar e plantar capim na reserva coletiva poderia favorecer reivindicações dos ruralistas de recategorização do PDS em PA, ao descaracterizar o caráter coletivo do assentamento (Lacerda, 2023). Facilitaria, assim, pleitos de "regularização fundiária" em seu sentido flexibilizado; isto é, equivalente à titulação de propriedade privada (Kato; Korting; Menezes, 2022).

### Brigas com DNIT e FUNAI: O EIA-RIMA da pavimentação da BR

O licenciamento da pavimentação da BR-163 no trecho paraense – mais de 800 km de rodovia, segundo o DNIT, órgão executor – iniciou em 2002 a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da obra (DNIT, 2002). Em 2004, foram realizadas audiências públicas do EIA-RIMA da pavimentação que contaram com a presença das populações locais, inclusive povos indígenas afetados pela obra, como os Kayapó Mekrãgnoti. Movimentos e organizações trabalhistas, indígenas e ambientalistas criticaram essas audiências por não apresentarem alternativas ao projeto e por minimizarem os impactos socioambientais, priorizando os supostos benefícios econômicos da pavimentação (Leão, 2017)<sup>9</sup>.

Em 2005, o Instituto Brasileiro do Meio Ambien-

te e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) emitiu a Licença Prévia (n. 225/2005) da pavimentação, a qual estabeleceu a elaboração do Componente Indígena do Programa Básico Ambiental (PBA-CI) como condicionante para emissão da Licença de Instalação. Segundo o documento do PBA-CI (DNIT, 2006), sua formulação respondeu ao bloqueio da BR-163 organizado pelos Kayapó (TIs Baú e Mekrãgnoti) em julho de 2006, bem como a reunião em agosto entre indígenas e representantes governamentais, como a Funai. O protesto reivindicava diálogo com o governo e a execução do PBA-CI:

Os índios alegam que as **medidas compensatórias e mitigadoras** de impactos para as cinco Terras Indígenas no entorno da rodovia **ainda não foram definidas** e que o **governo federal se recusa a dialogar** com as lideranças. "Nossa luta não é contra o asfaltamento em si, mas para que o governo venha conversar conosco", declara o cacique Kayapó Megaron Txucarramãe, administrador da FUNAI em Colider e um dos signatários da carta. Na semana passada, em entrevista exclusiva ao Amazonia.org.br, Megaron já havia manifestado a indignação dos povos indígenas com a **falta de esclarecimentos sobre o asfaltamento da BR** e medidas voltadas para o bem-estar das comunidades. Com o aumento do fluxo e do estabelecimento de pessoas na área, aumentam também os **riscos de invasões e incêndios** (Índios Kayapó [...], 2006, grifos nossos).

Em setembro, os Kayapó voltaram a bloquear a BR-163 com os Panará. Segundo um periódico regional, os indígenas "querem ser ressarcidos dos danos ambientais que posteriormente poderão ser provocados pela pavimentação", devido à proximidade da rodovia com suas terras (*Índios que [...]*, 2006).

Em 2007, a pavimentação começou a ser executada pelo Exército e pela iniciativa privada, que ficou encarregada de maiores extensões por meio de licitações (Castro, 2012; Ferreira, 2010). No ano seguinte, através do PBA-CI, os Kayapó criaram a ONG Instituto Kabu em convênio com a Funai.

Desde aquele período, os Kayapó organizaram pelo menos cinco bloqueios da BR-163

<sup>9</sup> O RIMA da BR-163 também exalta benefícios sociais: "[...] a facilidade de acesso à região proporcionada pela pavimentação vai representar uma grande melhoria nas condições de vida da população da região. Cerca de **86 mil pessoas** (a população de Novo Progresso, Trairão e Rurópolis) **vão ser diretamente beneficiadas com a obra**. Mesmo que o provável aumento da população causado pela pavimentação possa influenciar de forma negativa os níveis de qualidade de vida, **é improvável que a situação fique pior do que é hoje para a maioria da população**" (DNIT, 2002, p. 57, grifos nossos).

(em 2006, 2007, 2010, 2011, 2014) para demandar principalmente o cumprimento do PBA-CI, que tem sido sistematicamente atrasado, em termos tanto do pagamento das compensações previstas quanto de sua renovação. Isso foi agravado no governo de Jair Bolsonaro, que, além disso: suprimiu a fiscalização ambiental fora e dentro das TIs; incentivou invasões de áreas protegidas por garimpeiros, madeireiros e grileiros, com a promessa de que poderiam ser regularizados; desmontou a Funai, ocupando-a com funcionários contrários aos direitos indígenas.

As compensações da pavimentação da BR-163, por sua vez, não só passaram a atrasar como foram ameaçadas de cortes, o que comprometeu os trabalhos do Instituto Kabu, dos Kayapó. Consequentemente, apesar de serem minoritárias, algumas lideranças de aldeias se associaram a garimpos, entre outras finalidades, para conseguir renda e serviços. Em nota de 2021, o Instituto explicou:

**Na Assembleia anual do Instituto Kabu realizada em abril de 2019, três aldeias da TI Baú se desligaram do Instituto**, já que o PBA-CI da BR-163 prevê a sua paralisação se aldeias estiverem envolvidas em ilícitos. Em fevereiro de 2020, cumprindo promessa de campanha, o presidente Jair Bolsonaro enviou o **PL 191** ao Congresso, buscando regulamentar garimpos existentes em Terras Indígenas, sem o compromisso de respeitar a recusa de indígenas contrários a este tipo de atividade. Como reação, no mês seguinte [março 2020], uma delegação de mais de 30 Kayapó e Panará foram à Brasília para uma **audiência pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado** em que o Relações Públicas do Instituto Kabu, Doto Takak-Ire e a líder indígena Alessandra Munduruku **denunciaram a contaminação por mercúrio** e o problema crescente dos garimpos e mineradoras no entorno da BR-163 e de TIs da bacia do Tapajós. No segundo semestre [2020], lideranças das **três organizações indígenas do bloco Kayapó – Instituto Kabu, Associação Floresta Protegida e Instituto Raoni**, assinaram um **Manifesto contra o Garimpo**. Juntas, as lideranças contrárias ao garimpo em territórios indígenas são maioria e representam 56 aldeias do bloco Kayapó. [Em outubro de 2020] um grupo de jovens guerreiros da aldeia Baú enfrentou e expulsou 40 garimpeiros que estavam reativando outro garimpo dentro da TI do mesmo nome [...] (Garimpo [...], 2021)<sup>10</sup>.

Além dessas ações de resistência aos garimpos em TIs, em agosto de 2020, os Kayapó bloquearam a BR-163 demandando: retomada de ações do Ibama para expulsar madeireiros e garimpeiros das TIs, paralisadas pelo governo Bolsonaro; melhorias na saúde; renovação do PBA-CI do EIA-RIMA da BR-163; e consulta pública referente à ferrovia Ferrogrão. Durante o bloqueio, queimaram um ofício da Funai por não estabelecer quando seria renovado o PBA. Segundo o Uol,

[...] redigiram outra carta e a enviaram ao presidente do órgão, o delegado da Polícia Federal Marcelo Augusto Xavier. Eles disseram que **a renovação do PBA está atrasada** [...]. Os indígenas pediram a exoneração de Carla Costa, "funcionária do Ministério do Meio Ambiente e está na FUNAI **travando a liberação do nosso PBA.**" [...] "O governo quer abrir as terras indígenas para projetos que são ilegais, como garimpo, extração de madeira e arrendamento de pasto **em nossas terras**. Isso nós não aceitamos." [...] (Valente, 2020).

Em seguida à reportagem, nova publicação do Kabu lembrou que "ocuparam a BR-163 como último recurso para chamar atenção sobre promessas não cumpridas do governo federal, que incluem apoio ao enfrentamento da Covid-19 (que tem sido insuficiente)" (Juíza Federal [...], 2020). Reportagem da *Terra de Direitos* (Schramm, 2020) divulgou fotografia do protesto em que Kayapós (alguns com máscaras no rosto) seguravam placas com o logo do Kabu e os dizeres:

- a) "Ferrovia sem consulta, não! Não somos contra o desenvolvimento. Somos contra a violação dos direitos indígenas";
- b) "Rodovia BR-163 sem medidas para diminuir os impactos ambientais, não! Não somos contra o desenvolvimento. Somos contra o aumento do desmatamento e destruição das nossas florestas".

De acordo com o Kabu, no quarto dia do bloqueio da BR-163, "a Funai depositou os montantes devidos de janeiro a junho de 2020 na conta do Instituto" (Juíza Federal [...], 2020). No décimo dia,

<sup>10</sup> Depois, os Kayapó ampliaram a aliança contra o garimpo com os Munduruku (Etnias [...], 2021).

voltaram para as aldeias para aguardarem uma decisão judicial acerca do pagamento dos demais meses, pois a Funai teria adiado a decisão (Boadle, 2020). Dias depois, a Justiça Federal emitiu liminar favorável aos Kayapó a partir de ação civil pública movida pelo MPF (Hashizume, 2020). Porém, a renovação do PBA continuou sendo motivo de briga entre os Kayapó e a Funai. Em abril de 2022, os Kayapó do Instituto Kabu fizeram um ritual na BR-163 e ameaçaram bloquear novamente a rodovia (Kayapó [...], 2022).

### Brigas contra a mineradora: alianças por nossas terras

A mineradora estrangeira Chapleau Exploração Mineral LTDA. – da inglesa Serabi Gold, que antes teve capital canadense – realizou atividade de pesquisa e extração de ouro no PDS Terra Nossa de modo irregular, com base em supostas compras de terras de famílias classificadas como grileiras pelo Incra (2017). Em 2016, a Chapleau apresentou ao DNPM requerimento de lavra e Guia de Utilização (GU) para lavra excepcional de 50 mil toneladas de ouro no projeto Coringa. Mesmo sem resposta da autarquia minerária federal, em agosto de 2017, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (Semas/PA) concedeu uma nova Licença de Operação (LO) com base no pedido de licenciamento de 2011, e autorizou a extração de justamente 50 mil toneladas de ouro sem exigir a contrapartida do EIA-RIMA do projeto minerário (Santos, 2019).

Um mês depois dessa LO de 2017, o procurador do MPF Paulo de Tarso Moreira Oliveira demandou à Justiça Federal em Itaituba uma Ação Civil Pública (ACP) contra a Semas/PA, o DNPM e a Chapleau, de modo a anular a licença e paralisar as atividades da mineradora até realizar-se o EIA-RIMA, que prevê o estudo do componente indígena (PBA-CI). A justificativa central para seu pedido consistia no impacto que as atividades de extração mineral teriam para os Kayapó da TI Baú. Segundo a ACP/2017, o Instituto Kabu procurou o MPF “manifestando a preocupação da comunidade indígena com os impactos da atividade minerária” da Chapleau dentro da TI

Baú (MPF, 2017, p. 5). Um parecer preliminar enviado ao Kabu atestou a elevada presença de mercúrio nos peixes encontrados nos rios Curuá e Baú (MPF, 2019).

Segundo o MPF, o projeto Coringa incidia em parte do território tradicional dos Kayapó, a oeste do rio Curuá, cuja nascente agora seria poluída pela mineração dentro do assentamento sustentável. Assim, o MPF questionou o fato de a autarquia ambiental estadual não ter convocado a Funai para a emissão do licenciamento, ferindo a “Convenção 169 da OIT [Organização Internacional do Trabalho], que prevê o instituto da Consulta Livre, Prévia e Informada da população tradicional afetadas pelos grandes empreendimentos” (MPF, 2017, p. 10).

Nessa ACP de 2017 contra a Chapleau, o MPF argumentou que a distância era suficiente para determinar o impacto na TI, segundo a Constituição. Mas, em dezembro de 2019, a Funai, sob o governo de Jair Bolsonaro, emitiu um ofício à Semas/PA desobrigando-a de realizar consulta aos indígenas devido ao fato de a TI Baú distar 10,44 km da mina. Já o EIA negou qualquer impacto na TI (Santos, 2019) e o RIMA (Chapleau [...], 2019) do projeto Coringa afirmou que a sua distância da TI era de 10,50 km, ao passo que o Estudo do Componente Indígena do projeto Coringa aumentou a distância para 11,9 km (Serabi Gold, 2023).

Cabe destacar que a Portaria Interministerial dos Ministérios do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde n. 60/2015 estabelece o limite de até 10 km, que é a fundamentação da interpretação da Funai em 2019, ao favorecer a mineração contra os direitos indígenas. Ainda assim, em 2020, foi decidido que seria realizado o Estudo do Componente Indígena (ECI) junto com o PBA-CI do projeto Coringa em uma única fase. Essa decisão se deu após idas e vindas de pressões entre a Funai – com divergências entre indigenistas especializados e a Coordenação Regional (CR) de Cuiabá (MT), que gere a TI Baú, de um lado, e a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, de outro –, a Chapleau e a Semas/PA.

No dia 6 de fevereiro de 2020, ocorreu a audiência pública na qual a Chapleau apresentou os resultados do EIA-RIMA do projeto Coringa. Meios de comunicação locais divulgaram o evento com um tom favorável a mineradoras por gerarem investimentos para a região da BR-163 paraense. A empresa costumava anunciar que geraria desenvolvimento e mais de 700 empregos para a população. Contudo, indígenas Kayapó da TI Baú, apoiados pela Associação Nova Vitória do PDS Terra Nossa, contestaram a empresa durante o evento, o que gerou uma contranarrativa ao empreendimento. Essa aliança entre pequenos agricultores do PDS Terra Nossa e os Kayapó não era novidade.

Em fevereiro de 2016, pouco depois da tentativa fracassada de redução do PDS, os Kayapó uniram forças com os *brancos* – isto é, *fazendeiros*, apoiados por parte dos assentados do PDS que demandaram a *regularização* (flexibilizada) do assentamento – em um bloqueio da BR-163 coordenado, mas separado em dois pontos da rodovia. Um cacique Kayapó explicou o motivo da separação para um *blog* de Belém, uma das poucas mídias não locais que divulgaram o protesto: “índio não se mistura com branco”. Segundo o jornalista, “na região os índios têm suas queixas dos ‘brancos’, acusados de invadir e degradar suas terras e matas” (Abandonados [...], 2016).

Conforme me contou em 2017 a presidenta da Associação Nova Vitória, Maria Márcia Elpidia de Melo, ela ficou ao lado dos Kayapó naquele bloqueio de 2016. Enfatizou que tampouco se *misturou aos brancos*. Orgulhava-se de suas relações próximas com indígenas, por ter tido relações de amizade e parentesco com os Kayapó. Enfatizava que jamais assinaria *acordos* de flexibilização do PDS Terra Nossa. Quatro anos depois daquele bloqueio, Márcia e os pequenos agricultores que a apoiavam me contaram terem se *misturado* mais uma vez com os indígenas na luta contra os impactos do projeto minerário da Chapleau, distinguindo-se dos *brancos invasores* que também ameaçavam seus direitos de beneficiários, cadastrados no PNRA.

Por fim, anos depois da guerra em torno da

margem esquerda do rio Curuá, os Kayapó seguiram lutando contra ameaças ao seu território ao rememorarem e afirmarem publicamente sua ancestralidade em ações coletivas apoiadas pelo Instituto Kabu. Segundo um jornal de Novo Progresso, que havia noticiado os prometidos “benefícios” da mineradora Chapleau para o município (principalmente empregos) ao anunciar a audiência pública que discutiu o EIA RIMA do projeto Coringa,

Os indígenas da etnia Kayapo [...] se manifestaram, dizendo que não foram consultados pelo projeto Coringa, e que caso não sejam ouvidos vão acampar com os guerreiros no empreendimento”. Segundo eles aquela terra era deles e eles cederam para os municípios de Novo Progresso e Altamira (Piran, 2020).

Segundo um jornal de São Paulo, depois do sequestro de pescadores em 2000, uma liderança Kayapó afirmou que “[...] tudo aquilo é nossa terra, desde a época dos nossos antepassados. O homem branco sabe disso e é safado, porque diz que não sabe” (Índios: Terras [...], 2000). Três anos depois, de acordo com o jornal *O Estado de São Paulo*, a mesma liderança declarou o seguinte acerca do acordo pela redução da TI Baú: “fomos ameaçados e preferimos vender para viver em paz” (Arruda, 2003).

Portanto, não deixa de ser irônico que parte da área desafetada da TI tenha se tornado um assentamento chamado Terra Nossa, onde a afirmação territorial tem sido disputada violentamente por *invasores brancos*. *Fazendeiros* e a mineradora Chapleau seguiram negando estarem em *terra de índio* (TI) ou *dos sem-terra* (assentamento) em seu confronto cotidiano com essas populações geridas pela Funai e pelo Incra.

## Conclusão

A situação da região da BR-163 paraense é emblemática sobre como grandes projetos engendram conflitos socioambientais, os quais expressam as contradições internas aos modelos de desenvolvimento. Por um lado, o reconhecimento institucional de lutas por territorialidades específicas, articuladas à questão ambiental,

possibilitou a emergência dos Kayapó e de pequenos agricultores como sujeitos políticos, os quais se mobilizaram pela efetivação de seus direitos – seja por meio do Instituto Kabu, do STTR e de associações do assentamento, seja pela aliança entre si e com organizações sociais como a Rede Xingu+, a Associação Floresta Protegida e o Instituto Raoni. Por outro lado, gestões nacional-desenvolvimentistas e (ultra)neoliberais, ao se contraporem ou implementarem de forma precária políticas territoriais, de desenvolvimento e de “mitigação e compensação ambiental”, possibilitaram o fortalecimento das demandas por privatização de terras públicas que contestaram a demarcação da TI Baú e a regularização do PDS Terra Nossa, com titulação coletiva.

Ademais, os projetos geraram efeitos inesperados e contrários aos objetivos que enunciaram. No “mundo invertido” descrito pela *Amazônia Real* nas eleições de 2022, projetos de colonização e as *vocações* do modelo (neo)extrativista prometeram terra, trabalho e desenvolvimento. Mas geraram conflitos por terra, abandonos, precariedades, devastação da floresta, fumaça dos incêndios do desmatamento e poluição dos rios pelo mercúrio para a extração do ouro – problemas socioambientais que prejudicam diariamente os habitantes da região, sobretudo os menos capitalizados.

Já as compensações ambientais – tanto da pavimentação da BR-163 quanto da mineração na TI e no PDS Terra Nossa – buscaram compensar os próprios empreendedores (públicos e privados), ao tentarem domesticar os conflitos socioambientais na região afetada (Bronz, 2016). Nem os direitos básicos que deveriam ser garantidos a assentados e indígenas foram implantados, como financiamento (com recursos do PBA-CI e crédito rural no PDS), políticas habitacionais, de saúde e infraestrutura; tampouco foi realizada consulta livre, prévia e informada dos Kayapó conforme determina a Convenção n. 169 da OIT.

Cabe destacar, ainda, que esses conflitos socioambientais mostram alguns elementos dos desencontros de historicidades da “fronteira” (Martins, 2009) e dispositivos da “guerra de

conquista” (Souza Lima, 1995). As contestações violentas às territorialidades dos Kayapó e dos pequenos agricultores se fundamentaram na formação do *povo da região da BR-163*, centrado no modelo de família dos *pioneiros* colonos brancos sulistas: comunidade imaginada a partir da conquista de uma região supostamente vazia e propícia ao enriquecimento e de uma memória coletiva que faz esquecer a preexistência e coexistência com povos indígenas.

Outro elemento dessa guerra é a construção paulatina de um maior consenso em torno da *regularização* flexibilizada do assentamento rural, tecido mediante violências e *acordos* entre parte dos assentados e antagonistas do PDS Terra Nossa. Um terceiro elemento dessa guerra é evidenciado pelas recentes cisões internas às aldeias que integravam o Instituto Kabu. Essas cisões foram provocadas em função das reincidentes incertezas quanto ao recebimento das compensações pela pavimentação da BR-163, do fortalecimento dos agentes capitalizados dos garimpos e mineradoras de larga escala e do desmonte da Funai no governo de Jair Bolsonaro.

Ademais, em ambos os casos em que indígenas e assentados foram coagidos a abrir mão de suas terras, o poder tutelar se deu pela contínua redefinição e debate acerca das populações em jogo – daqueles que seriam reconhecidos ou não como beneficiários da política de reforma agrária e da política indigenista, definidos como atingidos ou não pela pavimentação da rodovia, construção de uma ferrovia e exploração do subsolo por uma mineradora estrangeira – e dos territórios que lhes cabiam.

Assim sendo, os documentos analisados revelam guerras não só de mapas (Almeida, 1995), mas de narrativas que disputam classificações sociais, quantificações e normas administrativas e jurídicas. O EIA-RIMA da mineradora Chapleau LTDA., em seu texto e mapeamentos, negou a existência do território original do PDS Terra Nossa, assim como manipulou a distância existente entre o projeto minerário da TI Baú, de modo a atender aos 10 km estipulados de modo juridicamente controverso por uma Portaria de 2015.

Já a vistoria do Incra (2017, 2018) e documentos dos Kayapó do Kabu e do MPF contradizem esse EIA-RIMA, ao denunciarem os impactos diretos da mineração na terra indígena, argumentando que a distância do projeto exige a intervenção da Funai, segundo a Constituição Federal.

## Referências

ABANDONADOS, "brancos" e índios do Pará perdem a paciência com o governo e fecham BR-163. *Blog Ver-o-Fato*, Belém, 18 fev. 2016. Disponível em: <https://ver-o-fato.com.br/2016/02/abandonados-brancos-e-indios-do-para.html>. Acesso em: 4 ago. 2017.

ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. As políticas do Governo Bolsonaro para o campo: a contra-reforma em marcha acelerada. *Revista da Anpege*, Recife, v. 16, n. 29, p. 353-392, 2020.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Agroestratégias e desterritorialização – direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al. (org.). *Capitalismo globalizado e recursos territoriais*: Fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p. 101-143.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. As estratégias de exportação agromineral e a usurpação das terras tradicionalmente ocupadas: à guisa de Introdução. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al. (org.). *Mineração e garimpo em terras tradicionalmente ocupadas*: conflitos sociais e mobilizações étnicas. Manaus: UEA/PNCSA, 2019. p. 47-70.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Carajás: a guerra dos mapas*. Belém: Supercores, 1995.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. O intransitivo da transição: o Estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia (1985-1989). In: LÉNA, Philippe; OLIVEIRA, Adélia Engrácia de (org.). *Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991. p. 259-290.

ARRUDA, Roldão. MP quer barrar redução de reserva no Pará. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 17 out. 2003. Disponível em: [https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo\\_noticia/20052\\_20110606\\_121118.pdf](https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/20052_20110606_121118.pdf). Acesso em: 20 fev. 2024.

BEMERGUY, Telma de Sousa. *Estradas da conquista e caminhos da raça: a durabilidade da presença colonial na Amazônia brasileira*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

BOADLE, Anthony. Kayapós suspendem bloqueios na BR-163 até sair decisão judicial sobre disputa com governo. *Reuters*, Londres, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2020/08/27/kayapos-suspendem-bloqueios-na-br-163-ate-sair-decisao-judicial-sobre-disputa-com-governo.htm>. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Mandado de Segurança nº 6279*. Assunto: Portaria – Suspensão/Anulação. Impetrante: Novo Progresso. Advogado: Asdrúbal Mendes Bentes. Impetrado: Ministro de Estado da Justiça. Relator: Ministro José Delgado – Primeira Seção. Brasília, 12 abr. 1999. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/MGD00057.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2022.

BRITO, Rosane; CASTRO, Edna. Desenvolvimento e conflitos na Amazônia: um olhar sobre a colonialidade dos processos em curso na BR-163. *Revista Nera*, Presidente Prudente, v. 21, n. 42, p. 51-73, 2018.

BRONZ, Deborah. *Nos bastidores do licenciamento ambiental: uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

BRONZ, Deborah. O desmonte ambiental pela via dos incêndios florestais na Amazônia brasileira. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 66, p. 1-29, maio/ago. 2023.

CAMPBELL, Jeremy. Between the Material and the Figural Road: The Incompleteness of Colonial Geographies in Amazonia. *Mobilities*, Lancaster, v. 7, n. 4, p. 481-500, set. 2012.

CASTRO, Edna Maria Ramos de. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração sul-americana. *Caderno CRH*, Salvador, v. 25, n. 64, p. 45-61, jan./abr. 2012.

CASTRO, Edna Maria Ramos de; CASTRO, Carlos Potiara. Desmatamento na Amazônia, desregulação socioambiental e financeirização do mercado de terras e de commodities. *Novos Cadernos NAEA*, Belém, v. 25, n. 1, p. 11-36, jan./abr. 2022.

CASTRO, Edna Maria Ramos de; MONTEIRO, Raimunda; CASTRO, Carlos Potiara. *Dinâmica de Atores, Uso da Terra e Desmatamento na Rodovia Cuiabá-Santarém*. Belém: NAEA/UFPA, 2004. Paper n. 119.

CHAMPAGNE, Patrick. La manifestation. La production de l'événement politique. *Actes de la recherche en sciences sociales*, Paris, n. 52-53, p. 19-41, 1984.

CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. *Projeto Coringa*. Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Belém: Terra Meio Ambiente, 2019.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. *Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): pavimentação BR-163 e BR-230*. v. 8. Brasília: DNIT: Ecoplan, out. 2002.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. *Programa Básico Ambiental: Componente Indígena*. Brasília: DNIT: Exército Brasileiro: Centran: Ethnos, dez. 2006.

ETNIAS mais afetadas fazem aliança para combater garimpo ilegal em suas terras. *Instituto Kabu*, Novo Progresso, 30 ago. 2021. Disponível em: <https://www.kabu.org.br/2021/08/30/etnias-mais-afetadas-fazem-alianca-para-combater-garimpo-ilegal-em-suas-terras/>. Acesso em: 4 out. 2022.

FEARNSIDE, Philip M. A tomada de decisão sobre grandes estradas amazônicas. In: BAGER, E. (ed.). *Ecologia de Estradas: Tendências e Pesquisas*. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2012. p. 59-75.

FEARNSIDE, Philip M. Desmatamento na Amazônia: dinâmica, impactos e controle. *Acta Amazônica*, Manaus, v. 36, n. 3, p. 395-400, 2006.

FERREIRA, Fernanda. *Políticas públicas de ordenamento territorial no Baixo Amazonas (PA): uma análise a partir das políticas e programas dos Governos Federal e Estadual na área de influência da rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém)*. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2010.

FLEURY, Lorena; BARBOSA, Rômulo; SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. Sociologia dos Conflitos Ambientais. *Revista Brasileira de Sociologia*, Porto Alegre, v. 5, n. 11, p. 219-253, 2017.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Informação nº 37. Departamento de Identificação e Delimitação/ Departamento de Assunto Fundiário. *Procedimento de Demarcação da TI Baú (PA)*. Brasília: Ministério da Justiça, 3 ago. 2000.

GARIMPO e cisão. Novo Progresso: Instituto Kabu, 2021. Disponível em: <https://www.kabu.org.br/garimpo-e-cisao/>. Acesso em: 6 out. 2022.

GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL – GTI. *Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 Cuiabá-Santarém*. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, jul. 2006.

GUDYNAS, Eduardo. Extracciones, extractivismos y extrahecciones: un marco conceptual sobre la apropiación de recursos naturales. *Observatorio del Desarrollo*, Quito, n. 18, p. 1-17, fev. 2013.

HASHIZUME, Maurício. Indígenas Kayapó e Panará ganham na Justiça renovação de plano que minimiza impactos da BR-163. *Repórter Brasil*, São Paulo, 23 set. 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/09/indigenas-kayapo-e-panara-ganham-na-justica-renovacao-de-plano-que-minimiza-impactos-da-br-163/>. Acesso em: 5 out. 2022.

ÍNDIOS Kayapó voltam a pedir a saída de Mércio. *Amazonia.org*, Manaus, 12 jul. 2006. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/42573>. Acesso em: 4 jul. 2023.

ÍNDIOS que bloqueiam BR-163 no Nortão querem serem «ressarcidos» de danos ambientais. *Só Notícias*, Sinop, 1 set. 2006. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/42395>. Acesso em: 4 jul. 2023.

ÍNDIOS: terras em troca de reféns. *Jornal da Tarde*, São Paulo, 4 ago. 2000. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/101083>. Acesso em 17 fev. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – Inbra. *Diagnóstico Fundiário do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do PDS Terra Nossa*. Ordem de Serviço nº 54/2016/INCRA/SR30G. Santarém, 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – Inbra. *Relatório de atividade minerária da empresa Chapleau Exploração Mineral Ltda. no Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS Terra Nossa*. Ordem de serviço N° 54/2016/INCRA/SR(30) G. Santarém, 2017.

JUÍZA federal em Itaituba convoca audiência de conciliação para resolver impasse que levou a bloqueio da BR-163. Novo Progresso: Instituto Kabu, 21 ago. 2020. Disponível em: <https://www.kabu.org.br/2020/08/21/juiza-federal-em-itaituba-convoca-audiencia-de-conciliacao-para-resolver-impasse-que-levou-a-bloqueio-da-br-163/>. Acesso em: 4 out. 2022.

KATO, Karina; KORTING, Matheus; MENEZES, Thereza. *A solução é a regularização fundiária?: privatização da terra, digitalização de registros e o papel do Estado*. Rio de Janeiro: Fundação Heirich Böll, 2022.

KAYAPÓ MEKRÁGNOTÍ fazem ritual na BR-163 e alertam que podem bloquear rodovia novamente. Novo Progresso: Instituto Kabu, 29 abr. 2022. Disponível em: <https://www.kabu.org.br/2022/04/29/kayapo-mekragnoti-fazem-ritual-na-br-163-alertando-que-podem-bloquear-a-rodovia-novamente/>. Acesso em: 6 out. 2022.

LACERDA, Renata Barbosa. Coragem para segurar a terra: habitação, trabalho e violência. In: COMERFORD, John; CARNEIRO, Ana; AYOUB, Dibe; DAINESE, Grazielle (org.). *Casa, corpo, terra, violência: abordagens etnográficas*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2022. p. 293-326.

LACERDA, Renata Barbosa. *Terra sem lei? Sociedade e política no governo da Amazônia*. 2023. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

LEÃO, Andréa Simone Rente. *Na Trilha da Estrada: (des)caminhos do Plano BR-163 Sustentável como concepção do desenvolvimento na Amazônia*. 384 f. 2017. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

LEITE LOPES, José Sérgio. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 12, n. 25, jan./jun. 2006.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.

MENDES, Carlos; FRANCISCO, Nelson; OLIVEIRA, João Naves de. Fazendeiros no Pará preveem ‘muitos mortos’. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 14 set. 2003. Disponível em: <https://bit.ly/3RlaMJI>. Acesso em: 3 fev. 2022.

MENEZES, Thereza. Colunas de fogo, cortinas de fumaça e narrativas inflamáveis: multiplicação de incêndios florestais e as novas dinâmicas sociais da expansão da fronteira agropecuária amazônica. *Trabalho Necessário*, Niterói, v. 20, n. 41, p. 1-26, jan./abr. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. *Ação Civil Pública*: demanda de nulidade da Licença de Operação (2017) e da Declaração de Dispensa de Outorga (2016) emitidas pela SEMAS/PA à Chapleau Exploração Mineral LTDA. Brasília, 6 set. 2017. Disponível em: [https://xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica/node/237/edit/2018-06/Acao\\_MPF\\_anulacao\\_mineracao\\_Chapleau\\_Novo\\_Progresso.pdf](https://xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica/node/237/edit/2018-06/Acao_MPF_anulacao_mineracao_Chapleau_Novo_Progresso.pdf). Acesso em: 10 dez. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. *Ofício nº 144/2019/PRM/ATM/GAB1*. Parecer preliminar: Avaliação da contaminação por mercúrio em peixes e tracaçá da Terra Indígena Baú. Brasília, 3 abr. 2019. Disponível em: <https://xingumais.org.br/sites/default/files/ficha-tecnica/node/237/edit/2020-08/PRM-ATM-PA-00003283.2019.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MONTEIRO, Raimunda. Amazônia: para entender o “Dia do Fogo” – parte 2. *Amazônia Latitude*, Santarém, 10 set. 2019. Disponível em: <https://www.amazonialatitude.com/2019/09/10/amazonia-para-entender-o-dia-do-fogo-parte-2/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MOORE, Jason. O açúcar e a expansão da economia-mundo na era moderna: fronteiras da mercadoria, transformação ecológica e industrialização. In: MARQUES, Leonardo; GEBARA, Alexsander (org.). *História das mercadorias*: trabalho, meio ambiente e capitalismo mundial (séculos XVI-XIX). São Leopoldo: Casa Leiria, 2023. p. 41-77.

O TERRITÓRIO. Novo Progresso: Instituto Kabu, 2020. Disponível em: <https://www.kabu.org.br/o-territorio/>. Acesso em: 5 dez. 2022.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. BR-163 Cuiabá-Santarém: Geopolítica, Grilagem, Violência e Mundialização. In: TORRES, M. (org.). *Amazônia revelada*: os descamiñhos ao longo da BR-163. Brasília: CNPq, 2005.

PEDROSA NETO, Cícero. Novo Progresso, o inferno de Bolsonaro. *Amazônia Real*, Manaus, 20 set. 2022a. Disponível em: [https://amazoniareal.com.br/especiais/o-inferno-de-bolsonaro/#:~:text=Foi%20durante%20o%20governo%20Bolsonaro,plataforma%20Terra%20Brasilis%20\(Prodes\)](https://amazoniareal.com.br/especiais/o-inferno-de-bolsonaro/#:~:text=Foi%20durante%20o%20governo%20Bolsonaro,plataforma%20Terra%20Brasilis%20(Prodes).). Acesso em: 10 dez. 2022.

PEDROSA NETO, Cícero. Povo Kayapó luta para expulsar garimpo. *Amazônia Real*, Manaus, 25 maio 2022b. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/povo-kayapo/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

PIRAN, Adécio. Protesto de Kaiapos marca início de audiência pública sobre funcionamento de mineradora em Novo Progresso. *Folha do Progresso*, Novo Progresso, 6 fev. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3vqfVB6>. Acesso em: 10 dez. 2022.

RAUBER, Marcelo Artur *et al.* (org.). *Agronegócio e desconstrução de direitos territoriais de povos etnicamente diferenciados*: ação política e efeitos sociais das formas contemporâneas de exploração agrária. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

SANTANA, José Raimundo de; CAMPOS, Raione Lima. Fogo, destruição e violência no PDS Terra Nossa no Pará. Dossiê “Agro é fogo”: grilagem, desmatamento e incêndios na Amazônia, Cerrado e Pantanal”. *Agro é Fogo*, São Paulo, 5 out. 2022. Disponível em: <https://agroefogo.org.br/blog/2022/10/05/fogo-destruicao-e-violencia-no-pds-terra-nossa-no-para/>. Acesso em: 12 dez. 2022.

SANTOS, Selma Solange Monteiro. Kayapó Mekrânogti (TI Baú) e Assentados (PDS) Terra Nossa da região do Tapajós (PA): conflito e licenciamento ambiental da mineração transnacional de ouro. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MELO, Eriki Aleixo de; NEPOMUCENO, Ítala T. Rodrigues; BENVEGNÚ, Vinícius Cosmos. (Org.). *Mineração e garimpo em terras tradicionalmente ocupadas*: conflitos sociais e mobilizações étnicas. Manaus: UEA Edições/PNCSA, 2019. p.123-133.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. As novas terras como forma de dominação. *Lua Nova*, São Paulo, v. 23, p. 67-82, mar. 1991.

SCHRAMM, Franciele Petry. “O governo está se fazendo de surdo”: projeto da Ferrogrão avança sem diálogo com indígenas. *Terra de Direitos*, Santarém, 21 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3RH5QML>. Acesso em 5 out. 2022.

SERABI GOLD. *Mineradora Chapleau Exploração Mineral – Estudo do Componente Indígena*, Terra Indígena Baú. São Paulo: Araçá Consultoria Socioambiental ME, 25 nov. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3SBX4ee>. Acesso em: 2 ago. 2024.

SEYFERTH, Giralda. Campesinato e o Estado no Brasil. *Mana*, Rio de Janeiro, 17, n. 2, p. 394-417, 2011.

SEYFERTH, Giralda. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (org.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz: CCBB, 1996. p. 41-58.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. *Um Grande Cerco de Paz*. Poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

SVAMPA, Maristella. *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina*: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

TARCA, Karina. “Entre tempos bons e ruins”. *Processos de expansão e fechamento na fronteira amazônica: o caso de Cachoeira da Serra no sul do Pará*. 2014. 157 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

TORRES, Maurício; DOBLAS, Juan; ALARCON, Daniela Fernandes. *Dono é quem desmata*. Conexões entre grilagem e desmatamento no Sudoeste Paraense. São Paulo: Urutu-branco; Altamira: Instituto Agrônomo da Amazônia, 2017.

TRIBUNAL libera a demarcação da Terra Indígena Baú. São Paulo: Instituto Socioambiental, 6 jul. 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3EONcqM>. Acesso em: 17 fev. 2022.

VALENTE, Rubens. Kayapós queimam ofício da Funai e dizem que órgão é "inimigo" dos indígenas. *Uol*, São Paulo, 20 ago. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/08/20/kayapo-covid-funai-protesto-bloqueio-rodovia.htm>. Acesso em: 5 out. 2022.

VALENTE, Rubens. Ministro autoriza redução de reserva de índios no Pará. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 14 out. 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1410200319.htm>. Acesso em 17 fev. 2022.

VELHO, Otávio. *Capitalismo Autoritário e Campesinato*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. Originalmente publicado em 1976.

VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa. *Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2014. p. 43-70.

WEIS, Bruno. Selva sem lei. *Revista Época*, Rio de Janeiro, 7 ago. 2000. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/101407>. Acesso em: 14 jul. 2022.

---

## Renata Barbosa Lacerda

Pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), com recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), Processo SEI 260003/008725/2023. Pesquisadora do Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED) e do Núcleo de Antropologia da Política (NuAP). Doutora em Antropologia pelo PPGAS/MN/UFRJ. Possui mestrado em Sociologia, com ênfase em Antropologia, pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA/UFRJ) e graduação em Ciências Sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS/UFRJ). Tem experiência de pesquisa em: política, desenvolvimento, conflitos socioambientais, mobilizações sociais e moralidades.

---

## Endereço para correspondência

### RENATA BARBOSA LACERDA

Rua Artur Bernardes, 34, apto 802.

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

*Os textos deste artigo foram revisados por Araceli Pimentel Godinho e submetidos para validação dos autores antes da publicação.*